



Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG
ESTÂNCIA HIDROMINERAL - CAPITAL NACIONAL DA MODA EM TRICÔ
Rua Dr. Maurício Zucato, 111 - Centro - Monte Sião - MG

LEI Nº 3180, DE 24 DE JANEIRO DE 2025.

"Autoriza abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro e da outras providências."

O POVO DO MUNICÍPIO DE MONTE SIÃO - MG, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art.1º. Fica aberto no orçamento do Município para o exercício de 2025, crédito adicional na importância de R\$ 7.000,00 para reforço das seguintes dotações:

Suplementação (+)	7.000,00
---------------------	----------

01 04 01 DEPARTAMENTO DE OBRAS URBANAS E RURAIS

879	15.451.0082.1329.0000	MINHA CASA	7.000,00
4.4.90.51.00		Obras e Instalações	
000070 000		OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	

Art. 2º. Constitui fonte de recurso para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964:

Superávit Financeiro:	7.000,00
------------------------------	----------

Fontes de Recurso	
501 000	7.000,00

Art.3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Sião, 24 de janeiro de 2025.

MAURICIO ZUCATO JUNIOR
Prefeito Municipal



Publicado